

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP** com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 520, Ed. Quintão, Sala 01, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29.055-131, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.336.584/0001-45 neste ato representada pela Sra. Brunella Rocha Garcia Pereira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.039.587-74, portadora da CI nº 1.397.826, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 302/14 e do Pregão Eletrônico Nº 02/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/03/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DA VIGÊNCIA

1.1 – Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, iniciando-se em **07/04/2017** e findando em **06/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR

2.1 – Fica **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **4,6940% (quatro vírgula seis nove quatro zero por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de março/2016 a fevereiro/2017, conforme previsto na Cláusula Terceira – Do Preço, da Revisão e do Reajustamento, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo I**.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

BRGP
enf
0

2.2 – O valor total mensal a ser pago à Contratada a partir de **07/04/2017** passa a ser de **R\$45.463,13 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, em razão do reajuste discriminado no subitem **2.1**.

2.3. - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 20/12/2016, e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de abril de 2017.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV


CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Rosane Pinheiro Loure
CPF/MF: 901.328.747-68
- 2) Nome: Fernando de Azeite Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REAJUSTE

Contrato nº 08/2016
Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), pertinente à categoria de Operador de Telemarketing, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário	R\$	880,00
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	14,67
c) Outros: DSR feriados	R\$	2,26
c) Total da Remuneração	R\$	896,93

II - ENCARGOS SOCIAIS:**GRUPO "A"**

1 - INSS		
2 - Sesi ou Sesc		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	71,75
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A"	8,00% R\$	71,75
---------------------------	------------------	--------------

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	99,65
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	14,35
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	2,24
12 - Faltas Legais	4,45% R\$	39,91
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,45
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	17,04
15 13º Salário	8,33% R\$	74,71

TOTAL DO GRUPO "B"	27,69% R\$	248,36
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	57,67
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	6,01
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	42,87

TOTAL DO GRUPO "C"	11,88% R\$	106,56
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "D"**Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória**

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

P
BR60

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os
itens do Grupo "B"**3,27% R\$****29,33****TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS****50,84% R\$****456,00****CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:****R\$****1.352,93****COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS****I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:**

2 - Auxílio Alimentação	R\$ 8,00	R\$	208,00
3 - Auxílio Creche (40% operação recebendo)		R\$	68,00
4 - Vale Transporte (desconto 6%)	R\$ 2,70	R\$	113,60
5 - Seguro de vida		R\$	2,71
6 - Assistência Médica - parte empresa		R\$	51,00

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS**R\$****443,31****TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS**

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios)

R\$**1.796,24**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL COM REAJUSTE

Contrato nº 08/2016
Pregão Eletrônico nº 02/16

TIPO DE MÃO DE OBRA

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$1.301,04 (mil trezentos e um reais e quatro centavos), pertinente à categoria de Supervisor de Atendimento, homologado por Acordo Coletivo de Trabalho homologado com o SINTTEL-ES.

Act 2015 – Cláusula Terceira:

Parágrafo terceiro: Quando o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal ultrapassar os salários estabelecidos nesta cláusula, os mesmo terão reajuste automático, garantindo o pagamento da diferença nominal entre os dois, de forma a complementar o piso.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**I - REMUNERAÇÃO**

a) Salário	R\$	1.301,04
b) Adicionais: Hora Extra 100% Feriados Nacionais (6/ano, exc. Domingo, /12m)	R\$	21,68
c) Outros: DSR feriadados	R\$	3,34
c) Total da Remuneração	R\$	1.326,06

II - ENCARGOS SOCIAIS:**GRUPO "A"**

1 - INSS		
2 - Sesi ou Sesc		
3 - SENAI ou SENAC		
4 - INCRA		
5 - Salário Educação		
6 - FGTS	8,00% R\$	106,08
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
8 - SEBRAE		

TOTAL DO GRUPO "A"	8,00% R\$	106,08
---------------------------	------------------	---------------

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	147,33
10 - Auxílio Doença	1,60% R\$	21,22
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,25% R\$	3,32
12 - Faltas Legais	2,50% R\$	33,15
13 - Acidente de Trabalho	0,05% R\$	0,66
14 - Aviso Prévio	1,90% R\$	25,20
15 - 13º Salário	8,33% R\$	110,46

TOTAL DO GRUPO "B"	25,74% R\$	341,33
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	6,43% R\$	85,27
17 - Indenização Adicional	0,67% R\$	8,88
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	4,78% R\$	63,39

TOTAL DO GRUPO "C"	11,88% R\$	157,54
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "D"**Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória**

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

BR68

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os
itens do Grupo "B"

3,27% R\$

43,36

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

48,89% R\$

648,31

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:

R\$

1.974,37

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

2 - Auxílio Alimentação

R\$ 8,00

R\$

208,00

4 - Vale Transporte (desconto 6%)

R\$ 2,70

R\$

88,34

5 - Seguro de vida

R\$

2,71

6 - Assistência Médica - parte empresa

R\$

51,00

II - TOTAL DOS CUSTOS COM BENEFÍCIOS

R\$

350,05

TOTAL DO PREÇO HOMEM MÊS

(custos de mão de obra + total dos custos com benefícios)

R\$

2.324,42

ANEXO I - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DA POSIÇÃO DE ATENDIMENTO - PA COM REAJUSTE
CUSTOS COM MÃO DE OBRA POR PA (CUSTO I)

ITEM	Dias	Função	Carga horária semanal	Horário	Homem/turno	Nº Total Homem/mês	Preço Homem/ mês (R\$)	Custo mão de obra por PA (R\$)
Mão de obra específica	seg. a sab.	Atendente	36h	07h às 13h	2	7	1.796,24	R\$ 2.128,30
	seg. a sab.	Atendente	36h	12h às 18h	1			
	seg. a sab.	Atendente	36h	13h às 19h	2			
	seg. a sab.	Atendente	36h	16h às 22h	2			
	seg. a sab.	Supervisor	44h	comercial	1	1	2.324,42	

¹ O supervisor será rateado entre as 08 PA's

CUSTOS COM DEMAIS INSUMOS (CUSTO II)

ITEM	% por PA	Valor mensal por PA
BACK OFFICE	19,79%	R\$ 482,78
EQUIPAMENTOS	25,44%	R\$ 620,57
MATERIAIS	2,32%	R\$ 56,58
MANUTENÇÃO	15,16%	R\$ 369,71
DEPRECIAÇÃO	6,09%	R\$ 148,53
TREINAMENTOS	2,70%	R\$ 65,81
OUTROS(especificidades da licitação)	28,50%	R\$ 605,73
TOTAL		R\$ 2.349,70

DETALHAMENTO OUTROS

Vir mensal link interconexao principal (CETURB X CAPER)	R\$ 127,13
Vir mensal link interconexao redundante (CETURB X CAPER)	R\$ 127,13
Vir mensal link interconexao (site de contingência X CAPER)	R\$ 104,69
Horas de desenvolvimento Sistema Fale Conosco e Software da CETURB-GV	R\$ 246,78
TOTAL	R\$ 605,73

DEMAIS COMPONENTES (CUSTO III)

I - Despesas Administrativas/Operacionais	11,00%	R\$ 492,58
II - Lucro (percentual sobre Custo I + Custo II)	11,09%	R\$ 496,68
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		R\$ 989,26

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISSQN	5,00%	R\$ 273,36
PIS	0,57%	R\$ 31,16
COFINS	2,42%	R\$ 132,31
CPP	7,83%	R\$ 428,09
To = Tributos (%/100)	15,82%	R\$ 864,92
Po = Mão de Obra + Insumos + Demais Componentes	84,18%	R\$ 5.467,27
P1 = Po/(1-To)	100,00%	R\$ 6.494,73
Total de Custos com Tributos (P1-Po)		R\$ 1.027,47

VALOR TOTAL MENSAL DA PA	R\$ 6.494,73
---------------------------------	---------------------

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA (7 PA's)	R\$ 45.463,13
--	----------------------

635
46
BRG

e considerando: O posicionamento técnico da Ceturb/GV formalizado por meio de ofício CT.DP119/2017; as ponderações da SETOP contidas no OFÍCIO/SETOP/GS/N.º045/2017 encaminhado ao PRODEST e a resposta do PRODEST contidas no OFÍCIO PRODEST N.º090/2017 - DIPRE

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o **Art. 1º** da Portaria 040-S, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 14/09/2016, alterando o objeto para: Elaboração de Termo de Referência para contratação de serviço de auditoria do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Monitoramento da Frota Adoção de providências para o armazenamento no PRODEST dos dados gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica, garantida sua originalidade em formato primário, sem qualquer processamento.

Art. 2º - Retificar o **Art. 3º** da Portaria 040-S, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 14/09/2016, incluindo os seguintes representantes do PRODEST:

Leonardo Toniati
Arthur Bof Demuner
Fábio Modenese Lima

Art. 3º - Retificar o **Art. 4º** da Portaria 049-S, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 16/11/2016, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos definidos no Art. 1º desta Portaria.

Vitória/ES, 11 de maio de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas

*Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 316374

PORTARIA Nº 013-S, de 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUZINETE BERNARDES FRIQUES**, Nº. Funcional 2735377, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória, 11 de maio de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Protocolo 316424

PORTARIA Nº 014-S, de 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CREUZINETE GOMES WERNEK**, Nº. Funcional 2826542, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerente, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória, 11 de maio de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 316425

PORTARIA Nº 015-S, de 11 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA CLÁUDIA CARDOZO**, Nº. Funcional 3093808, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Vitória, 11 de maio de 2017.

PAULO RUY VALIM CARNELLI
Secretário de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
Protocolo 316427

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES - AVISO

O DER-ES torna público que Obteve da Prefeitura Municipal de Vargem Alta as Seguintes Licenças.

Processo nº 0345/2017, Licença Municipal Prévia (LP 004/2017) para a reabilitação da ES-164 trecho Castelinho x Vargem Alta.

Processo nº 0346/2017, Licença Municipal de Instalação (LI 023/2017) para a

reabilitação da ES-164 trecho Castelinho x Vargem Alta.

Vitória/ES, 25 de Maio de 2017.

Eng. Enio Bergoli da Costa
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 316282

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 002/2017.

Ref.: Ata de Registro de Preços SEGER nº 008/2016 - Pregão Eletrônico nº 008/2016. Processo SEGER nº: 73460753. Processo DER-ES nº 76667561. **Contratante:** DER-ES **Contratada:** DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda EPP. **Objeto:** Fornecimento de 470 pacotes de 500 gramas de café em pó. **Valor Unitário:** R\$ 7,00 **Valor total:** R\$ 3.290,00. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 26.122.0800.2070. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 para o exercício de 2017. **Assinatura:** 22/05/2017.

Protocolo 316321

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016, PROC. 73484970. Partes: IOPES e a Empresa RADANA CONSTR. LTDA, CNPJ 10285265000137. **Objeto:** Acréscimo de itens planilhados e inclusão de itens novos e prorrogação do prazo de execução do contrato. Do Acréscimo: corresponde ao percentual de 11,88%, representando o valor de R\$ 394.123,32 sobre o valor do contrato. Após o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.710.573,60. Do prazo de execução: Fica prorrogado por 180 dias. **Assinatura:** 25/05/2017.

Protocolo 316275

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

Contratante: Ceturb-GV. **Contratada:** CAPER SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA EPP. **Objeto:** Prestação de Serviços de CONTACT CENTER, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIA. **Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 02/2016. **Da vigência:** fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/04/2017 e findando em 06/10/2017. **Do Valor:** Fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de 4,6940% (quatro vírgula seis nove quatro zero por cento), apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período

de março/2016 a fevereiro/2017, conforme previsto na Cláusula Terceira - Do Preço, da Revisão e do Reajustamento, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria. Em razão do reajuste aqui referido, o valor total mensal a ser pago à Contratada a partir de 07/04/2017 passa a ser de R\$45.463,13 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Processo Ceturb-GV nº: 302/14.

Vitória, 25 de maio de 2017.

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 316139

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO

Permitente: Ceturb-GV.

Permissionário: Lanchonete Florença Ltda ME.

Objeto: Permissão de Uso Remunerado da loja nº 06 do Terminal de Itacibá, para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Pregão presencial nº 05/2016.

Prazo de Vigência: 05 anos, a partir de 22/05/2017.

Valor: mensal de R\$ 3.600,08.

Processo Ceturb-GV nº: 80/15. Vitória, 18 de maio de 2017

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 316313

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

BDO RCS Auditores Independentes S.S.

OBJETO:

Execução dos serviços de auditoria independente para Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, relativos aos Exercícios Financeiros de 2017 e 2018, a encerrarem-se em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, respectivamente.

VALOR:

R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais).

PRAZO:

24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS:

CESAN

REF: Edital de Tomada de Preços nº 009/2016 - CESAN
Processo nº 2016.018124

Vitória, 25 de maio 2017
Pablo Ferraz Andreão
Diretor Presidente

Protocolo 316256